



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Formulário para Licenciamento de
ATIVIDADES DE MINERAÇÃO
Termo de Referência AIA – Pesquisa Mineral

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

....., de CPF/CNPJ nº requer análise

(Nome / Razão Social)

das informações anexas para solicitação de

(Tipo de Documento Licenciatório)*

para a atividade de.....

(Descrição da Atividade)

Nestes termos

Pede deferimento

Morro Reuter, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Responsável Legal/Procurador Legal

Nome legível

Endereço completo

Telefone p/contato

Cargo

CIC/CPF

À

Prefeitura Municipal de Morro Reuter
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – Divisão de Licenciamento Ambiental
BR 116 – km 216 – Morro Reuter – RS.

Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente</p> <p>Formulário para Licenciamento de ATIVIDADES DE MINERAÇÃO Termo de Referência AIA – Pesquisa Mineral</p>
---	--

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário encontram-se **no verso**, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL *:	
End.: rua/av *:	n° *:
Bairro *:	CEP *:
Município *:	
Telefone *:	FAX *:
e-mail:	
CNPJ (CGC/MF n.º) *:	CGC/TE n.º *:
CPF/CIC n.º *:	
End. P/ correspondência: rua / av *:	n° *:
Bairro *:	CEP *:
Município *:	
Contato - Nome *:	Cargo *:
Telefone p/ contato*:	FAX: ()
e-mail:	
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. <u>Razão social anterior:</u>	

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade *:	Nome Fantasia:
Endereço, caso se trate de atividade localizada em zona urbana	
End: rua/av. *:	n° *:
Bairro *:	CEP *:
Município *:	
Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural	
Localidade: (Linha, Picada, etc.):	
Distrito	Município:
Telefone p/ contato: ()	FAX: ()
e-mail:	
Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS2000	
Lat. (Φ) -	Long (λ) -
Responsável pela leitura no GPS	
Nome: _____	Telefone: (____) _____
Profissão: _____	Nº Registro no Conselho Profissional: _____

* Lat: Latitude; Long: Longitude

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SITUAÇÃO *:

Tipo de documento a ser solicitado: <input type="checkbox"/> licença <input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> certificado de cadastro <input type="checkbox"/> declaração <input type="checkbox"/> autorização	<input type="checkbox"/> primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> renovação ou alteração do(a) : _____ n° _____ / _____ (informar tipo do documento) processo n° _____ / _____
--	---

Obs: Antes de passar às instruções leia atentamente as seguintes definições:

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

De Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

De Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

Declaração: documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não sendo autorizatório.

Autorização: documento precário que autoriza uma determinada atividade bem definida.

Instruções para preenchimento:

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento na FEPAM, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

CAMPO 2 –IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: especificar para qual atividade está solicitando o documento na FEPAM (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas geográficas: em graus, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (*Datum*) SIRGAS2000.

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório junto à FEPAM e poderá ser dispensada tão logo o dado conste em documento emitido por esta instituição.

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura:

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
-	5	1	.	9	8	7	7	8	9	0

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas, deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Mineração, deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos, no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos, deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

CAMPO 3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo da FEPAM no qual consta o referido documento.

Finalmente deverá ser comunicado a forma pela qual o empreendedor deseja receber o documento licenciatório. Caso este campo não for preenchido o documento será remetido pelo correio.

DIRETRIZES GERAIS

O Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA a ser apresentado constituir-se-á numa série de informações, levantamentos e/ou estudos, destinados a permitir a avaliação dos efeitos ambientais resultantes da instalação e funcionamento de atividades de pesquisa de minerais.

Este termo de referência não exclui a possibilidade de ser exigido alguma documentação nova para ser anexado ao relatório, se assim for solicitado pelo técnico da FEPAM.

Conjuntamente a apresentação do AIA, deverá ser entregue ainda, cópia do Plano de Pesquisa na qual deverá constar o carimbo do protocolo do DNPM.

CONTEÚDO BÁSICO

O conteúdo deverá abordar os seguintes aspectos e na ordem abaixo relacionadas:

4. DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO:

- 4.1. Localização e vias de acesso (esc. 1:50000)
- 4.2. Objetivo (Justificativa do empreendimento em termos de importância no contexto sócio-econômico da região) e justificativa locacional.

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- 5.1. Caracterização geológica da jazida, incluindo de forma sintética dados sobre a reserva existente, caracterização do minério, caracterização dos estêreis.
- 5.2. Local do depósito
- 5.3. Carregamento e transporte, tipo de equipamento utilizado
- 5.4. Descrição das etapas do projeto
- 5.5. Descrição da mão-de-obra direta empregada em cada uma das fases do empreendimento

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O diagnóstico ambiental deverá abranger a área de influência direta e indiretamente afetada (local do empreendimento), incluindo a descrição e análise dos fatores ambientais e das interações, visando caracterizar a situação ambiental.

- 6.1. Identificação e caracterização dos mananciais hídricos próximos (dimensão, fluxo, valores básicos de qualidade, etc.) e respectiva bacia, visando a avaliação das condições qualitativas e quantitativas destes recursos (plotando-a em mapa planialtimétrico em escala 1:10.000)
- 6.2. Caracterização dos ecossistemas existentes na área de influência direta do empreendimento, locando-as e delimitando-as em mapa planialtimétrico em escala 1:10000;
- 6.3. Identificação das Áreas de Preservação Permanente (nascentes, banhados, lagos, recursos hídricos, topo de morro e outros) e Reserva Legal conforme legislação vigente;

- 6.3.1. Laudo Técnico para determinação de área de preservação permanente, que deverá ser elaborado de acordo com a **DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010 – DIRTEC**, encontrada no site www.fepam.rs.gov.br em Licenciamento Ambiental – Normas Técnicas.

6.4 Unidades de Conservação

6.4.1 Informe, **OBRIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento em relação as Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal n.º 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:

1. Não há Unidade de Conservação em um raio de 10 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	<input type="checkbox"/>

6.4.2 - Se houver UC (situações 2 a 4 no item acima) assinale o âmbito do Gestor da Unidade de Conservação:

Municipal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Estadual	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Federal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):

Observação 1: esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail duc-defap@sema.rs.gov.br

Observação 2: caso tenha assinalado opção 2 e o “Gestor da UC” é Federal, o licenciamento ambiental será realizado pelo IBAMA.

Observação 3: caso tenha assinalado opção 2 e o “Gestor da UC” é Estadual ou Municipal, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

Observação 4: caso tenha assinalado a opção 3 ou 4, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

- 6.5. -Pedologia e aptidão agrícola: Descrição dos solos e suas relações com a geologia e geomorfologia local, extensão e distribuição das unidades de solo através de mapeamento em escala (1:20.000) compatível, comentando sobre a suscetibilidade à erosão
- 6.6. - Clima: Caracterização climática da área de influência do empreendimento, com ênfase na direção e intensidade dos ventos e pluviometria
- 6.7. - Informações básicas de cunho sócio-econômico do entorno como: assentamentos populacionais, indústrias, atividade agropecuária, etc.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 7.1. Apresentar uma avaliação dos impactos decorrentes das diferentes fases do projeto (preparação do local, instalação e funcionamento - vias de acesso, métodos de extração, drenagem, etc.)
- 7.2. Caracterização quantitativa e qualitativa dos impactos ambientais gerados nos diferentes ecossistemas (solo, fauna e flora, água e ar) locais em decorrência do depósito de rejeito, efluentes líquidos e sólidos gerados, definindo sua área de influência na área requerida.

8. APRESENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS:

- 8.1. Uso da legislação Ambiental vigente, tendo como objetivo a descrição, locação e delimitação de áreas preservadas por lei, as quais são identificadas nas áreas de influência direta-AID e área de influência indireta-AII.
- 8.2. Discutir, em texto claro, as medidas as serem implantadas em decorrência dos impactos identificados:

- 8.1.1. Detalhamento das medidas mitigadoras durante as fases do empreendimento, com suas devidas justificativas técnicas, as quais deverão ser locadas e delimitadas em mapa planialtimétrico, escala 1:10000 e, ainda, fazendo uso de documentação fotográfica:
- Cronograma explícito, da implantação das medidas nas distintas fases do avanço do empreendimento.
- 8.1.2. Detalhamento das medidas compensatórias durante as fases do empreendimento, com suas devidas justificativas técnicas, as quais deverão ser locadas e delimitadas em mapa planialtimétrico, escala 1:10000 e, ainda, fazendo uso de documentação fotográfica:
- Cronograma explícito, da implantação das medidas nas distintas fases do avanço do empreendimento.

9. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA:

Esta série de documentos cartográficos faz parte do escopo básico, as quais deverão estar adequados ao tamanho da área e balizados com coordenadas geográficas, podendo o empreendedor, se quiser, fazer o uso de um detalhamento maior

- 9.1. Mapa planialtimétrico geral do empreendimento(contendo área de servidão, beneficiamento, vias de acesso, etc.), bem como os recursos hídricos e o ecossistema local (esc. 1:25000);
- 9.2. Mapa planialtimétrico contendo os diversos tipos de vegetação, classificando-os de acordo com o IBGE - Levantamento de Recursos Naturais, v. 33, (1986) (esc. 1:5000);
- 9.3. Mapa planialtimétrico demarcando os tipos de solo (Utilizando nomenclatura do Código Brasileiro de Solos)(esc. 1:25000);
- 9.4. Mapa planialtimétrico geológico (esc. 1:25000);
- 9.5. Mapa planialtimétrico contendo a direção do avanço do empreendimento, com o local de disposição dos rejeitos e do solo vegetal e ainda, batimétrico quando extração de areia em recursos hídricos (esc.1:2000)

10. AVALIAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

Apresentar previsão de acidentes possíveis de ocorrerem durante o funcionamento do empreendimento, seus efeitos e os sistemas e procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de tais eventos

11. EQUIPE TÉCNICA

Relação da equipe técnica responsável, com a devida assinatura e endereço, com as áreas de atuação de cada componente no relatório.

Deve ser apresentado as Anotações de Responsabilidade Técnica para todos os profissionais que elaboraram o relatório, profissionais estes, competentes para cada área que compõem o AIA.